



EY

Shape the future
with confidence

Série

Reforma Tributária no Brasil

Edição #20 | Abril de 2026

Comitê Gestor aprova Regulamento do IBS

O Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) aprovou, por unanimidade, o texto-base do Regulamento do IBS, cuja publicação está prevista para 30 de abril de 2026, no Diário Oficial da União, junto ao Regulamento da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

A aprovação ocorreu durante a 4ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor e representa um marco decisivo para a implementação do novo sistema tributário brasileiro, com o objetivo de detalhar regras operacionais e diretrizes de aplicação do IBS.

Embora IBS e CBS sejam tributos distintos, compartilham uma base normativa comum, refletindo a lógica de “tributos espelho” adotada pela Reforma Tributária do consumo. Essa convergência reforça a necessidade de uma abordagem integrada na adaptação dos contribuintes.

A análise detalhada do regulamento será essencial para a correta avaliação dos impactos setoriais, das obrigações acessórias, dos procedimentos de fiscalização e da integração operacional com a CBS.

Com a publicação iminente dos regulamentos, espera-se:

- ▶ Maior clareza operacional sobre o funcionamento do IBS e da CBS;
- ▶ Avanços significativos na preparação dos sistemas fiscais e contábeis dos contribuintes;
- ▶ Intensificação dos esforços de *compliance* e adequação operacional, especialmente no que se refere ao *split payment* e à emissão de documentos fiscais com as novas informações exigidas;
- ▶ Início da aplicação de penalidades a partir do 4º mês contado da publicação do regulamento, em caso de descumprimento das obrigações previstas.

A publicação dos Regulamentos do IBS e CBS marcam o início efetivo da fase operacional da Reforma Tributária e aciona um prazo restrito de adaptação para os contribuintes. Encerrado o período transitório, o descumprimento das novas obrigações passará a gerar multas e penalidades, tornando imprescindível a adequação imediata de sistemas, processos e controles para mitigação de riscos fiscais.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor em longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Utilizando dados, inteligência artificial e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY ajudam clientes a moldar o futuro com confiança e a solucionar as questões mais complexas do mundo atual.

As equipes da EY atuam em todo espectro de serviços em *assurance, consulting, tax e strategy and transactions*. Impulsionadas pela visão dos setores da indústria, parceiros de diversos ecossistemas e uma rede multidisciplinar e globalmente conectada, as equipes da EY podem fornecer serviços em mais de 150 países.

Todos juntos para moldar o futuro com confiança.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, uma empresa do Reino Unido limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e usa dados pessoais, bem como a descrição dos direitos dos indivíduos sob a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As firmas-membro da EY não exercem a advocacia onde são proibidas da prática pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.br.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2026 EY Brasil.
Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil
Instagram | eybrasil
LinkedIn | EY
YouTube | EYBrasil

